



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO N° 3.926 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**Divulga os dias de feriados municipais e dias de ponto facultativo no ano de 2024 para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Campos Gerais, **MIRO LUCIO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO especialmente o artigo 88, XII da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que ao Prefeito compete privativamente dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.724 de 10 de fevereiro de 2010, que altera a Lei Nº 2.668 de 03 de junho de 2009 que dispõe sobre feriados no município de Campos Gerais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que declara feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a fixação antecipada de Pontos Facultativos contribui para o planejamento das atividades, permitindo antecipar a elaboração das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I) 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II) 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III) 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV) 28 de março, quinta-feira, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V) 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI) 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
- VII) 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII) 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);

MIRO LUCIO  
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO  
LUCIO PEREIRA:11934942812



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG  
ASSESSORIA JURÍDICA**

---

- IX) 31 de maio, sexta-feira (ponto facultativo);
- X) 16 de julho, terça-feira, Dia de Nossa Senhora do Carmo Padroeira da cidade de Campos Gerais (feriado municipal);
- XI) 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII) 13 de setembro, sexta-feira, Festa do Peão (ponto facultativo);
- XIII) 16 de setembro, segunda-feira, Aniversário de Emancipação político-administrativa de Campos Gerais (data cívica artigo 14 da Lei Orgânica Municipal);
- XIV) 07 de outubro, segunda-feira, Dia de Nossa Senhora do Rosário Padroeira do distrito do Córrego do Ouro (ponto facultativo no distrito de Córrego do Ouro);
- XV) 12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XVI) 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII) 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
- XVIII) 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX) 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XX) 08 de dezembro, domingo, Imaculada Conceição (feriado municipal);
- XXI) 23 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);
- XXII) 24 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo);
- XXIII) 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXIV) 26 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);
- XXV) 27 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XXVI) 30 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);
- XXVII) 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo).

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes de cada setor a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 17 de janeiro de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal